

**PORTARIA IPASMA Nº 002/2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES – IPASMA.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre – IPASMA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em conformidade com as alterações impostas pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, e Decreto do Executivo nº 10.761/2017, de 30 de novembro de 2017, que dispões sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre/ES – IPASMA, alterado pelo Decreto do Executivo nº 11.267/2019, de 20 de março de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre/ES – IPASMA:

I – Rogério José Siqueira  
CPF: 925.776.797-34

II – Venina Isabel Ferreira Souza  
CPF: 002.800.657-79

III – Welington Gonçalves Barbosa  
CPF: 129.789.637-86

**Art. 2º** - As competências e atribuições dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre/ES – IPASMA, encontram-se dispostas no Decreto do Executivo nº 10.761/2017, de 30 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto do Executivo nº 11.267/2019, de 20 de março de 2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992  
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

---

**Art. 3º** - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros.

**Art. 4º** - O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerada como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não receberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Alegre (ES), 03 de março de 2022.

**JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretora Executiva do IPASMA  
Decreto nº 10.479/2017